



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Objeto: realização de exames de eletroneuromiografia para o Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93 a Lei 10.520/02.

Jacarezinho, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Contratação da EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A, para fornecimento de passagens (benefício eventual), para usuários da política da Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2883/2013 de 22 julho de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824400212.120 3.3.90.32.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1269.

0920.0824400222.129 3.3.90.32.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1270.

VALOR: R\$ 7.904,78 (sete mil novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Júnior Soares.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2017.

Jacarezinho/PR, 10 de março de 2017

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E WILSON JOSE CAMPANHOLI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: Locação do imóvel de WILSON JOSE CAMPANHOLI, situada na Rua Padre Mello, nº 858, Centro, para que continue sendo a sede da Polícia Ambiental...

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.021 3.3.90.36.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1207

VALOR: R\$ 19.294,30 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), mensal de R\$ 1.929,43 (um mil novecentos e vinte e nove e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: José Antonio Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 19/2017.

Jacarezinho/PR, 16 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: Locação do imóvel de MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA, localizado na Rodovia BR 153, KM 17, Lote 21, Parque Industrial. Objetivando funcionamento da Cooperativa de reciclagem do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.021 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1208

VALOR: R\$ 15.113,80 (quinze mil cento e treze reais e oitenta centavos), mensal de R\$ 1.511,38 (um mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: José Antonio Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 20/2017.

Jacarezinho/PR, 16 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Contrato de Rateio **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE**, com objetivo de repasse de recursos do Município de Jacarezinho, com contrapartida o Estado do Paraná e do Governo Federal, ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme Lei Federal 11107/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.083 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1678

VALOR: R\$ 9.990,48 (nove mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Osvaldo Luiz P. Ximenes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2017.

Jacarezinho/PR, 21 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, artigo II.

OBJETO: Contratação da empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME**, para aquisição de materiais esportivos, utilizados nos treinamentos das escolinhas esportivas desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0730.2781300102.080 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1661.

VALOR: R\$ 7.094,50 (sete mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo de Araújo.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 22/2017.

Jacarezinho/PR, 27 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, artigo II.

OBJETO: Contratação da empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**, para aquisição de Brita Graduada Usinada para Micro revestimento, para utilizar na pavimentação de bairros e distrito pertencentes ao município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.140 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1165.

VALOR: R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Donizete Elero.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 23/2017.

Jacarezinho/PR, 27 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CARLOS EDUARDO SANTANA 06582445901.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

OBJETO: Contratação da empresa **CARLOS EDUARDO SANTANA 06582445901**, para aquisição e instalação de ar condicionado Split 220v. para sala de controle interno.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0230.0412400301.007 4.4.90.52.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1832

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Aristides Sant'ana Stela Neto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 25/2017.

Jacarezinho/PR, 28 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 7/2017

CONTRATO Nº 49/2017

OBJETO: contratação de empresa visando a publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação local.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME.

VALOR: R\$ 35.633,40 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Augusto de Mello Tiburcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0610.0412200072.038 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1264.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 06/2017

CONTRATO Nº 50/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KÁTIA DA COSTA TRANSPORTES ME.

VALOR: R\$ 54.709,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 06/2017

CONTRATO Nº 51/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO JUVENIL LEITE 33061122915.

VALOR: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 06/2017

CONTRATO Nº 52/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.

VALOR: R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 06/2017

CONTRATO Nº 53/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME.

VALOR: R\$ 161.811,44 (cento e sessenta e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 6/2017

CONTRATO Nº 54/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.V. OLIVEIRA E CIA LTDA.

VALOR: R\$ 265.982,08 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 06/2017

CONTRATO Nº 55/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCOS LUCCAS DA SILVA 03675124916.

VALOR: R\$ 37.959,04 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 6/2017

CONTRATO Nº 56/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede publica municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CÂNDIDO & LIMA LTDA ME.

VALOR: R\$ 38.056,20 (trinta e oito mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 6/2017

CONTRATO Nº 57/2017

OBJETO: contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, da rede pública municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GMC SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR: R\$ 71.437,80 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 107	COD REDUZIDO 1364
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 138	COD REDUZIDO 1366
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR 115	COD REDUZIDO 1365

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E EQUILIBRIO FISIOTERAPIA LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRIO FISIOTERAPIA LTDA - ME, para serviços de fisioterapia domiciliar (home care), respiratória e motora..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.098 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1337.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Bernadete Nardo Teodoro.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 26/2017.

Jacarezinho/PR, 29 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Eliel Pinto Ribeiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.115.22.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1902 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Mario Balielo, 27, Residencial Campo Belo, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. **Aparecida Batista Neia da Rocha, Cadastro Municipal nº 01.04.115.135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1906 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Laura Carvalho Moraes, 114, Residencial Campo Belo, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 01/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada **Casimary Ap. Barreto Kochinski, CAD nº. 01.02.1269.129.001, Rua Antonio Orlandini, 196 – Alto da Boa Vista, por infração ao disposto no art. 27, III, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIMM nº. 315) no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 01 de fevereiro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 02/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Sirley Castanho Vilela nº. 01.03.243.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1908 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Vilela de Magalhães, S/N, Chácara Maravilha, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Oedem Martins de Souza, Cadastro Municipal nº 01.02.149.165.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1915 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 37, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Ismar Veiga Aimone, Cadastro Municipal nº 01.02.149.155.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1914 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 47, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Vanderlei Bosco, Cadastro Municipal nº 01.02.149.135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1913 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 67, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Sueli Aparecida Alves, Cadastro Municipal nº 01.02.153.68.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1912 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paulo Alves dos Reis, 101, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 6. Roberto Aparecido Jardim, Cadastro Municipal nº 01.02.152.87.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1911 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paulo Alves dos Reis, 134, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

- 7. Neusa Francisquini Raunaimer, Cadastro Municipal nº 01.02.152.77.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1910 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paulo Alves dos Reis, 124, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 8. Reinaldo Alves dos Reis, Cadastro Municipal nº 01.02.152.117.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1909 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paulo Alves dos Reis, 164, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 9. Reinaldo Alves dos Reis, Cadastro Municipal nº 01.02.148.74.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1917 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 76, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 10. Solange Aparecida Marcelino da Silva, Cadastro Municipal nº 01.01.69.906.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1920 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Prof Rodrigo, S/N, Centro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 11. Felipe de Alcântara Said, Cadastro Municipal nº 01.01.69.882.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1921 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Prof Rodrigo, 390, Centro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 16 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 03/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Vilmar Marcal, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1951 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, 110, Jardim Panorama, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 2. Dalmir Custodio Vieira, Cadastro Municipal nº 01.05.148.262.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1922 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Luiz Faga, S/N, Jardim Castro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 3. Juraci Cirino de Andrade, Cadastro Municipal nº. 01.05.15.60.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1957 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua General Osório, 544, Vila Setti, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 4. Levi Jose Batista, Cadastro Municipal nº. 01.04.16.88.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1956 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. Gladstone Drumond, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 5. Edson Pereira da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.16.112.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1955 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. Gladstone Drumond, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 6. Edneia M. I. Pelissari da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.06.16.177.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1954 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Damas de Toledo, S/N, Jardim América, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

- 7. Miguel Amelio Romanini, Cadastro Municipal nº. 01.02.29.271.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1953 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Francisco Figueiredo, 394, Jardim Maria Lucia, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 8. Fernando de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.01.08.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1952 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. Heraclio, 186, Centro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 9. Juliana Fernandes e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.96.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1925 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alvez da Silva, S/N, Jardim Panorama, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 10. Víctor Hugo Dechand Brochado, Cadastro Municipal nº. 01.04.10.99.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1924 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Renato Costa e Lima, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 11. Valdir Aparecido Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.02.79.111.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1923 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Brasil, 289, Bairro Lagoa, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 16 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 04/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. R.M. KHOURI E CIA LTDA, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.312.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1963 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, 425, Jardim Panorama, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Soc. Radio Emissora Paranaense S/A, Cadastro Municipal nº 01.02.23.63.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1964 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Apucarana, 117, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Maria Estela Rocha de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.314.11.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1965 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Salomão Abdalla, 951, Pompéia III, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Juliana Aparecida Lima Petri, Cadastro Municipal nº. 01.03.244.60.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1967 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nivaldo Conter, S/N, Chácara Maravilha, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Sirley Castanho Vilela, Cadastro Municipal nº. 01.03.244.50.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1966 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nivaldo Conter, 32, Chácara Maravilha, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 6. Adelina da Silva Jerônimo, Cadastro Municipal nº. 01.03.03.178.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1968 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Uruguai, S/N, Vila Maria, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

- 7. Gabriel Lima de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.87.183.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1970 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujamra, S/N, Jdm. Maria Estela, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 8. Wagner Kleber Ribeiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.87.163.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1969 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujamra, 1695, Jardim Maria Estela, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 9. Renan Cornélio Orlandini, Cadastro Municipal nº. 01.03.123.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1971 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Heraclio, S/N, Jdm. Santa Rita, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 10. Antenor de Matos Pinheiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.573.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1972 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 11. Luiz Rodrigo P. Nascimento, Cadastro Municipal nº. 01.04.335.21.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1973 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. José Maria de Almeida, 97, Pompéia III, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 20 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5998/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em conformidade com o art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, com suas alterações, parte de sete imóveis urbanos, assim identificados:

I – Lote 1: um imóvel, com área total de 3.559,08 m² (três mil e quinhentos e cinquenta e nove metros e oito centímetros quadrados), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº14.532 e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: Osmar Antônio de Castro

II – A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 7, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 2, seguindo com distância de 46,97m seguindo pelo ribeirão, chega-se ao ponto 16, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho – Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 79,76 m e azimute 227°06'50" chega-se ao ponto 4, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 37,70 m e azimute 341°46'03" chega-se ao ponto 5, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 72,00 m e azimute 36°53'37" chega-se ao ponto 6, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 25,02 m e azimute 71°56'23" chega-se ao ponto 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 3.559,08 m², perfazendo um perímetro de 261,45metros.

III – Lote 2: um imóvel, com área total de 2.995,92 m² (dois mil, e novecentos e noventa e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrado), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº10.158 e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: Osmar Antônio de Castro.

IV – A área do imóvel descrito no inciso III deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 8, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 73,00 m e azimute 102°30'03", chega-se ao ponto 9, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 29,787 m e azimute 161°29'56" chega-se ao ponto10, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 52,10 m e azimute 270°18'16" chega-se ao

ponto18, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 31,77 m e azimute 261°31'01" chega-se ao ponto17, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 0,83 m e azimute 227°06'36" chega-se ao ponto16, deste, confrontando neste trecho com o Lote 1 - Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº14.532, seguindo com distância de 46,97 m e azimute 356°04'06", chega-se ao ponto 7, deste, confrontando neste trecho com o Lote de Osmar Antonio de Castro – Matrícula nº10.158, seguindo com distancia de 6,98 m, chega –se ao ponto 8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 2.995,92 m², perfazendo um perímetro de 241,144 metros.

V - Lote 3: um imóvel, com área total de 6.113,44 m² (seis mil e cento e treze metros, e quarenta e quatro metros quadrado), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº10.158 e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: Osmar Antônio de Castro

VI – A área do imóvel descrito no inciso VII deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 18, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 2 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 52,10 m e azimute 90°18'16", chega-se ao ponto 10, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 66,83 m e azimute 161°29'56" chega-se ao ponto11, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5–Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 61,97 m e azimute 251°31'47" chega-se ao ponto15, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho, seguindo com distância de 96,25 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto16, deste, confrontando neste trecho com o Lote 1 – Osmar Antônio de Castro, seguindo com distância de 0,83 m e azimute 47°06'36" chega-se ao ponto17, deste, confrontando neste trecho com o Lote 2 – Osmar Antônio de Castro, seguindo com distância de 31,77 m e azimute 81°31'01" chega-se ao ponto 18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 6.113,44 m², perfazendo um perímetro de 304,38 metros.

VII - Lote 4: um imóvel, com área total de 6.842,29 m² (seis mil e oitocentos e quarenta e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº9.800e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: Osmar Antônio de Castro

VIII – A área do imóvel descrito no inciso IX deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 11, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 87,38 m e azimute 161°29'56", chega-se ao ponto 12, deste, confrontando neste trecho com o Lote Osmar Antônio de Castro - Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 19,45 m e azimute 194°14'43" chega-se aoponto A, deste, confrontando neste trecho com o Lote 6 – José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496 ,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

seguinte com distância de 74,33 m e azimute 270°13'19" chega-se ao ponto 22, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho – Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 90,70 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto 15, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 61,97 m e azimute 71°31'47" chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 6.842,29 m², perfazendo um perímetro de 325,27 metros.

IX - Lote 5: um imóvel, com área total de 3.717,65 m² (três mil e setecentos e dezessete metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 4.496 e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: José Maximiano de Moraes.

X - A área do imóvel descrito no inciso XI deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 22, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 74,33 m e azimute 90°13'19", chega-se ao ponto A, deste, confrontando neste trecho com o Lote José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 95,546 m e azimute 194°14'42" chega-se ao ponto 13, deste, confrontando neste trecho com o Lote José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 14,20 m e azimute 251°24'02" chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com o Lote 7 - Jarbas Ribeiro Araújo - Matrícula nº 2.517, seguindo com distância de 35,61 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto 19, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho – Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 68,73 m e azimute 338°53'36" chega-se ao ponto 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 3.717,65 m², perfazendo um perímetro de 288,42 metros.

XI - Lote 6: um imóvel, com área total de 1.472,17 m² (mil e quatrocentos e setenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 2.517 e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: Espólio de Jarbas de Ribeiro de Araújo.

XII - A área do imóvel descrito no inciso XIII deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, Refere-se o presente memorial ao levantamento levado a efeito na propriedade denominada a e tem início no ponto 19, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5 - José Maximiano de Moraes - Matrícula nº 4.496, seguindo com distância de 35,61 m seguindo pelo ribeirão, chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com o Lote Jarbas Ribeiro Araújo-Matrícula nº 2.517, seguindo com distância de 36,90 m e azimute 251°24'01" chega-se ao ponto 1, deste, confrontando neste trecho com o Lote de Espólio Jarbas Ribeiro Araújo-Matrícula nº 2.517, seguindo com distância de 36,57 m e azimute 324°20'24" chega-se ao ponto 2, deste, confrontando neste trecho com o Lote 3 – João Francisquinho – Matrícula nº 14.531,

seguinte com distância de 46,20 m e azimute 70°37'41" chega-se ao ponto 19, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 1.472,17 m², perfazendo um perímetro de 155,19 metros.

XIII - Lote 7: um imóvel, com área total de 15.875,39 m² (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados), está localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário, no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 14.531 e será desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial - desapropriação esta com todas as infraestruturas de responsabilidade do Município de Jacarezinho; proprietário: João Francisquinho.

XIV - A área do imóvel descrito no inciso V deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado S.D.E, e tem início no ponto 16, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote 4 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 10.158, seguindo com distância de 90,87 m seguindo pelo Ribeirão, chega-se ao ponto 15, deste, confrontando neste trecho com o Lote 5 – Osmar Antonio de Castro – Matrícula nº 9.800, seguindo com distância de 172,55 m seguindo pelo Ribeirão chega-se ao ponto 19, deste, confrontando neste trecho com o Lote 6 – Espólio de Jarbas José de Araújo, seguindo com distância de 46,20 m e azimute 250°37'41" chega-se ao ponto 2, deste, confrontando neste trecho com o Lote João Francisquinho - Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 103,42 m e azimute 324°20'24" chega-se ao ponto 3, deste, confrontando neste trecho com o Lote João Francisquinho - Matrícula nº 14.531, seguindo com distância de 106,303 m e azimute 341°46'03" chega-se ao ponto 4, deste, confrontando neste trecho com o Lote 1 – Osmar Antônio de Castro – Matrícula nº 14.532, seguindo com distância de 79,76 m e azimute 47°06'50" chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de 15.875,39 m², perfazendo um perímetro de 575,98 metro.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel urbano a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII e XIV do artigo 1º deste Decreto, bem como as despesas com cartório e infra-estrutura ficarão a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII e XIV do artigo 1º deste Decreto destina-se especificamente desapropriado para a construção da Bacia de Contenção de Água Pluvial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de março de 2017.

Sergio Eduardo Emydio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao extrato de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Tomada de Preços nº 04/2014, Contrato Administrativo 105/2014 publicado no dia 20 de Fevereiro de 2017, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

FUNCIONÁRIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 7.772,94	R\$ 8.798,31

LEIA-SE:

FUNCIONÁRIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 7.772,94	R\$ 8.798,31

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.076,11 (Três mil e setenta e seis reais e onze centavos).

RECURSOS: 0610.0412200072.037 - 3.3.90.37.00 - FR000 - CÓD. REDUZIDO 1271 - R\$ 3.076,11.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 214/2014

CONTRATO Nº 21/2016

OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1.085, Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
R\$4.000,00	R\$3.800,00

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Dezembro de 2017.

VALOR PRORROGADO: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

RECURSOS: nºs 0810.1030100132.092 - 3.3.90.39.00 - FR - 495 - CÓD. REDUZIDO 1452.

QTDE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
10	R\$3.800,00	R\$38.000,00

Jacarezinho, PR, 19 de Fevereiro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 2/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO 3/2017 TOMADA DE PREÇO 1/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FRANCISCO SANT ANA

CNPJ: 22.328.255/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Edital e Anexo I - Termo de Referência da Tomada de Preços nº 1/2017.

VALOR: R\$ 8.000 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Jacarezinho (PR), 30 de março de 2017.

Andre de Souza Melo
Presidente

PORTARIA Nº 2836/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 03 de Janeiro de 2017, à advogada **Denise Sfeir**, para assinar pedidos e documentos, bem como ser a ordenadora de despesas e ficar a frente da Procuradoria Geral do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de março de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1147 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5988/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando os Pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de 05 de setembro de 2012, que subordinam o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2992/2012, ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, denominado Lote 02, localizado no perímetro urbano deste Município, localizada na Avenida Doutor Tito, Bairro Ourinho, com 20.536,016m², de propriedade de Ayrton de Paula, objeto da matrícula sob nº 17.595 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 22 (vinte e dois) lotes denominados de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Proprietária a implantação das obras de infra-estruturas:

I - Assentamento completo de rede de água potável;

II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 5.278/2015 e 5926/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal